

**PORTARIA Nº 157, de 27 de abril de 2018**

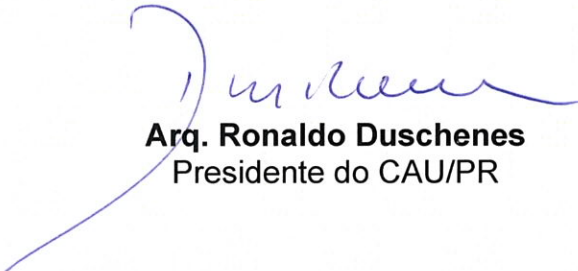
**Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 148 e dá outras providências**

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e X do art. 34 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, os artigos 3º, VIII e IX, e 153, I do Regimento Interno do CAU/PR, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR**, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 148, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.), Ed. 43, seção 2, pg. 75, de 05 de Março de 2018, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2018, ante as razões apresentadas no Memorando CPAD nº 007/2018, de 20 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor a partir do término do prazo da Portaria nº 148.



**Arq. Ronaldo Duschenes**  
Presidente do CAU/PR